



Decreto N° 130 - de 30 de Agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 29.874,50 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.874,50 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0003-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	----- R\$	2.675,50
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.675,50
Total da Unidade 01	----- R\$	2.675,50

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.365.0020.2.0018-101 - 3.3.90.30.00 ENSINO EM CRECHES E PRE-ESCOLAS	----- R\$	5.143,50
2.03.00.12.361.0019.2.0016-101 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	4.100,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	9.243,50

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.812.0012.2.0026-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	11.243,50

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.122.0010.2.0028-100 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	----- R\$	2.675,50
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.675,50
Total da Unidade 04	----- R\$	2.675,50

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	780,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	780,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.06.05.10.122.0003.2.0056-102 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	500,00
Total da Unidade 06	----- R\$	1.280,00

Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura

2.11.00.13.392.0009.2.0073-100 - 3.3.90.39.00 REAL. DE EVENTOS E FESTAS CULTURAIS E POPULARES	----- R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	12.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	12.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	29.874,50

Total Geral Acrescido ----- R\$ **29.874,50**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, Inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.24.722.0009.2.0025-100 - 3.3.90.30.00 REPETIDORAS DE SINAIS DE TV	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	1.000,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.122.0010.2.0028-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	----- R\$	9.675,50
2.04.00.26.782.0017.2.0044-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	----- R\$	13.775,50
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	23.451,00
Total da Unidade 04	----- R\$	23.451,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	780,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	780,00

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.305.0004.2.0054-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	500,00
---	-----------	--------



Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	500,00
Total da Unidade 06	----- R\$	1.280,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.241.0007.2.0064-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADE DE APOIO AO IDOSO	----- R\$	4.143,50
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.143,50
Total da Unidade 08	----- R\$	4.143,50
Total da Instituição 02	----- R\$	29.874,50
Total Geral Anulado	----- R\$	29.874,50

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 30 de Agosto de 2019


SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

